



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROCESSO Nº 431/2024

DISPENSA Nº 38/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 06/08/2025 às 19 horas via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
agentedeconstratacao@xangrila.rs.leg.br

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025>

1. DO OBJETO:

1.1 **Contratação de empresa para instalação de nova entrada de rede. Mais informações no Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;**

1.2.2 – **ANEXO II – Quadro de cotações;**

1.2.3 – **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

3.3.90.39.16.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem o prazo até **DIA 06/08/2025 às 19 horas**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 06/08/2025 às 19 horas;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. Habilitação:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 25 de julho de 2025.

Evelise Britto da Silveira Riesgo
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante: Informática				
Responsável pela demanda: José Mengue / Técnico em computação				
E-mail: informatica@xangrila.rs.leg.br			Fone: 51 36891081 Ramal 219	
Grau Prioridade: () Baixa () Média (X) Alta				
1. OBJETO:				
(X) Serviço não continuado				
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra				
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra				
() Material de consumo				
(X) Material permanente / equipamento				
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Instalação de nova entrada de rede elétrica	N/A	UN	01

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
Esta contratação visa a dar manutenção preventiva na entrada de rede elétrica da sede da Câmara que está com o poste de concreto com a ferragem exposta, podendo haver um sinistro onde uma pessoa sair ferida e/ou risco de morte.
O aumento de carga deve-se a reforçar a rede de energia da Câmara que sofre constantes quedas.
Fotos abaixo:



3. OBSERVAÇÕES GERAIS
3.1. Prazo de instalação: 20 dias
3.2. Local e horário da instalação: Rua: Rio douradinho 1385, centro, Xangri-Lá, das 14 h às 18 h
3.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Informática, servidor José Mengue
3.4. Prazo para pagamento: Até 5 dias após o recebimento da nota fiscal
3.5. Valor Estimado:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

DESCRIÇÃO

ITEM 01 – Entrada de rede elétrica

QUANTIDADE – 01 UNIDADE

- 1.1. Remoção do atual poste com a caixa do medidor e do disjuntor;
- 1.2. Instalação de novo poste em conformidade com a NBR 8451, caixa para medidor com proteção UV e novo disjuntor tripolar de 125 Amperes;
- 1.3. A empresa fica encarregada de providenciar junto a CEEE o desligamento o religamento e do aumento de carga;
- 1.4. É obrigatória visita técnica para analisar o serviço a ser realizado;
- 1.5. Verificar e se necessário corrigir a linha de aterramento na sala de Informática;
- 1.7. Providenciar o isolamento e a sinalização adequada do local;
- 1.7. Na proposta de preço deverá estar detalhada, destacando os materiais, mão de obra e impostos. A empresa deverá incluir todas as despesas com equipamentos, instalação, impostos, locomoção, EPIs e todas as demais que se fizerem necessárias para a prestação do serviço contratado e este estar em conformidade com os padrões da CEEE;
- 1.8. O serviço deverá ser fotografado antes e após o término e as imagens deverão compor um relatório da prestação do serviço a ser apresentado junto com a nota de cobrança, A não apresentação deste poderá atrasar o pagamento até sua apresentação;
- 1.9. Garantia do serviço de no mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO II – VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00049/25		Data: 01/04/2025	Abertura: 01/04/2025	Encerramento: 01/04/2025	
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	004.001.212	INSTALAÇÃO DE NOVA ENTRADA DE REDE ELÉTRICA	1	6.650,00	6.650,00
TOTAL			1	6.650,00	6.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto:

Contratação de empresa para instalação de nova entrada de rede.

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.